



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 01007 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
87E9878628E2F23086BE530CD6797FAC

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## SUMÁRIO

- AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
- DECRETO Nº 156/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021 "RETIFICA O DECRETO Nº 126/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO."
- PORTARIAS Nº 064, 65 E 66/2021.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021.
- PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS E DISPENSA

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

**AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 042503/2021

Pregão Presencial nº 005/2021

O MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA, através da Comissão de Pregão, torna público o julgamento do Pregão Presencial nº 005/2021, HABILITANDO a(s) empresa(s): LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, quando do procedimento licitatório referente a prestação de serviços de limpeza pública, incluindo coleta de resíduos não perigosos (lixo domiciliar, comercial, capina, varrição, entulho, poda de árvores e conservação de áreas públicas) na sede do Município, nos Distritos de Canudos, Várzea do Cerco e Baixa da Cainana, nos Povoados de José Raimundo, Lagoa Nova I, Rosendo, Baraúna I e Umbraninha dos Ingós. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Mulungu do Morro/Ba, 30 de Abril de 2021.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
44A77D79139A514C9F199709CF114A51

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021.  
Processo Administrativo nº 042503/2021  
Pregão Presencial nº 005/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública, incluindo coleta de resíduos não perigosos (lixo domiciliar, comercial, capina, varrição, entulho, poda de árvores e conservação de áreas públicas) na sede do Município, nos Distritos de Canudos, Várzea do Cerco e Baixa da Cainana, nos Povoados de José Raimundo, Lagoa Nova I, Rosendo, Baraúna I e Umburaninha dos Ingós, tendo como vencedora a(s) empresa(s): LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, no valor total de R\$ 1.698.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil reais). Mulungu do Morro/BA, 30 de Abril de 2021.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## DECRETO nº 156/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**“Retifica o decreto nº 126/2011, de 01 de abril de 2011 que dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

**CONSIDERANDO** recomendação do Setor de RH e da Procuradoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de motivação dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Lei de Cargos e Salários dos Servidores Públicos que trata de ingresso no serviço público bem como a Constituição Federal, no artigo 37, II;

**CONSIDERANDO** que a Administração poder rever seus atos a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse de nº 0109 em que a lotação determinada foi a da Sede.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 126/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 66, Inciso XI da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro, a Srª VIVIANE TELES DE SOUZA, habilitada em concurso Público homologado pelo Decreto nº 004, de 09 de fevereiro de 2011, e classificada em 7º (sétimo) lugar, com média 55 ( cinquenta e cinco), para o cargo de Professor Nível II - História, (Sede), do quadro permanente da prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

**Art. 2º.** - As demais disposições do Decreto Municipal nº 126/2011 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro-Bahia, 28 de abril de 2021

**EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 004/2021.

Processo Administrativo nº 032503/2021

O Município de Mulungu do Morro/BA, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 004/2021, objetivando registrar preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo nos Municípios de Mulungu do Morro e Ipirá/BA para atender a demanda da frota de veículos do Município de Mulungu do Morro/BA, em favor da(s) empresa(s): **POSTO MULUNGU LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 1.524.402,20 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, referente aos lotes 02, 03 e 04. **A. S. VIANA COSTA DANTAS – AUTO POSTO AUGUSTUS**, no valor total estimado de **R\$ 485.730,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta reais)**, referente ao lote 01 - Ipirá. Data de assinatura: 26/04/2021.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140 e 141/2021**

Processo Administrativo nº 032503/2021

O Município de Mulungu do Morro/BA, torna público que firmou nesta data Ata de Registro de Preços com a(s) seguinte(s) empresa(s): **POSTO MULUNGU LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 1.524.402,20 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, referente aos lotes 02, 03 e 04. **A. S. VIANA COSTA DANTAS – AUTO POSTO AUGUSTUS**, no valor total estimado de **R\$ 485.730,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta reais)**, referente ao lote 01 - Ipirá. **Objeto:** Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo nos Municípios de Mulungu do Morro e Ipirá/BA para atender a demanda da frota de veículos do Município de Mulungu do Morro/BA. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal. Data de assinatura: 26/04/2021.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 132/2021  
Processo Administrativo nº. 032004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 132/2021, QUANTITATIVO E VALOR, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA e a(s) empresa(s) HUANIBETE MATOS DA SILVA ME; OBJETO: Prestação de serviços médicos visando o atendimento da demanda do Município de Mulungu do Morro/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor total consolidado de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). PERCENTUAL: 12,70 (doze vírgula setenta por cento), do valor do contrato. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Mulungu do Morro/BA, 23 de Abril de 2021.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## PORTARIA Nº 064/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel**, no município de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro - BA.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel** do município de Mulungu do Morro - BA, composto por:

- I - Gestor Escolar – **José dos Santos Basílio de Souza**;
- II - Coordenador Pedagógico – **Heide Cassia Oliveira Silva**;
- III - Representante dos Professores – **Gláucia Gleibe Souza Marçal**;
- IV - Representante do Pessoal de Apoio – **Marcelo de Jesus Marciel**;
- V - Representação da Comunidade Local – **José Francisco Alves Neto**
- VI - Representante dos Estudantes – **Anderson Carvalho França**;
- VII - Representante do Coletivo de Pais – **Zelia Rosa de Oliveira**;
- VIII - Presidente do Conselho Escolar – **José dos Santos Basílio de Souza** e
- IX - Representante do Conselho Tutelar – **Jaciene Santos Paiva**.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel** do município de Mulungu do Morro - BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
  - IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
  - V- Conectividade;
  - VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
  - VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
  - VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
  - IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel** do município de Mulungu do Morro - BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, em 26 de abril de 2021.

**José dos Santos Basílio de Souza**  
Gestor da Escola Municipal 1º Grau Princesa Isabel  
**DECRETO Nº 088/2021**

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## PORTARIA Nº 065/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Francisco Damasceno**, no município de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro - BA.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Francisco Damasceno** do município de Mulungu do Morro - BA, composto por:

- I - Gestor Escolar – **Aline Querino dos Anjos**;
- II - Coordenador Pedagógico – **Eliene Maria de Jesus**;
- III - Representante dos Professores – **Edilandes Felix de Souza**;
- IV - Representante do Pessoal de Apoio – **Joselma Maria de Jesus**
- V - Representação da Comunidade Local – **Maria Aparecida de Almeida Oliveira**;
- VI - Representante dos Estudantes – **Yorrane Jesus da Fonseca**;
- VII - Representante do Coletivo de Pais – **Gildete Boaventura da Silva**;
- VIII - Presidente do Conselho Escolar – **Eliene Maria de Jesus**; e
- IX - Representante do Conselho Tutelar – **Jaciene Santos Paiva**.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Francisco Damasceno** do município de Mulungu do Morro - BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
  - IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
  - V- Conectividade;
  - VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
  - VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
  - VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
  - IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Francisco Damasceno** do município de Mulungu do Morro - BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, em 26 de abril de 2021.

**Aline Querino dos Anjos**  
Gestora da Escola Municipal Francisco Damasceno  
**DECRETO Nº 090/2021**

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## PORTARIA Nº 066/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Rui Barbosa**, no município de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro - BA.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Rui Barbosa** do município de Mulungu do Morro - BA, composto por:

- I - Gestor Escolar – **Ivanete Boaventura Miranda**;
- II - Coordenador Pedagógico – **Gicelia Maria dos Santos**;
- III - Representante dos Professores – **Niceia Maciel de Souza**;
- IV - Representante do Pessoal de Apoio – **Ana Lucia Teles de Souza**;
- V - Representação da Comunidade Local – **Solange de Jesus Martins**;
- VI - Representante dos Estudantes – **Paulo Henrique Boaventura Santos**;
- VII - Representante do Coletivo de Pais – **Joice dos Santos Oliveira**;
- VIII - Presidente do Conselho Escolar – **Ivanete Boaventura Miranda**; e
- IX - Representante do Conselho Tutelar – **Jaciene Santos Paiva**.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Rui Barbosa** do município de Mulungu do Morro - BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII - Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Rui Barbosa** do município de Mulungu do Morro - BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, em 26 de abril de 2021.

**Ivanete Boaventura Miranda**  
Gestor da Escola Municipal Rui Barbosa  
**DECRETO Nº 067/2021**